ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALERIO DA NATIVIDADE

**LEI Nº 586/03, de 31 de março de 2.003.**

"Autoriza a contratação de Servidores para a Área da Secretaria da Administração, em caráter especial e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Valério da Natividade.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado, a contratação de servidores para a área da Secretaria de Administração em caráter especial, até o dia trinta de junho de dois mil e três, conforme especificação abaixo:

| CARGO | QUANT. | REFERÊNCIA SALARIAL |
|---|---|---|
| **Agente Administrativo** | 01 | R$ 234,00 |
| **Auxiliar Serviços Gerais** | 01 | R$ 200,00 |
| **Agente Vigilância** | 01 | R$ 234,00 |

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de dois mil e três e revoga as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério da Natividade, Estado do Tocantins,** aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e três.

**Dr. JOÃO JAIME CASSOLI**
Prefeito Municipal

jps